



**PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

**FATO RELEVANTE**

A **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução nº 44 da CVM, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em complemento ao fato relevante divulgado em 16 de janeiro de 2023, informa aos seus investidores e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data (“RCA”), dentre outras matérias, foi aprovada a retificação de determinados termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, que havia sido aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2023 (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), e a qual ainda não havia sido emitida e/ou ofertada.

Conforme os novos termos e condições da Emissão ora aprovados pela RCA, o valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e os juros remuneratórios incidentes corresponderão à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) correspondente a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. As demais características da Emissão não sofreram alterações, de modo que as Debêntures permanecem com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data da efetiva emissão, e os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão continuarão a serem integralmente utilizados para a consolidação do caixa e capital de giro da Companhia, bem como para investimentos em bens de capital (CAPEX).

As Debêntures, com as características retificadas descritas acima, serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada pela CVM sob o rito automático e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”).

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição

das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Não obstante a aprovação no âmbito da RCA, ressalta-se que a realização da Oferta e, conseqüentemente, a integralização das Debêntures, está sujeita, entre outros fatores, às condições de mercado, e ao cumprimento dos requisitos contratuais, regulamentares e normativos aplicáveis. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Emissão e da Oferta.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da RCA, a qual será disponibilizada nos sites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), e da Companhia (<https://ri.petz.com.br/>).

São Paulo, 10 de maio de 2023

**Aline Ferreira Penna Peli**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores